

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-4.986, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, 03 (três) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	01
Técnico I A	02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.719.12.9).

Portaria GR-4.987, de 28-3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1134680, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4492-2009, fica redistribuído da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade para o Gabinete do Vice-Reitor.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 10.1.6837.1.0).

Portaria GR-4.988, de 28-3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1136313, Superior I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4919-2011, fica redistribuído da Coordenadoria do Campus de São Carlos para o Instituto de Física de São Carlos.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.29.76.9).

Portaria GR-4.989, de 28-3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1165607, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4924-2011, fica redistribuído da Faculdade de Odontologia para a Escola de Educação Física e Esporte.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.35.39.4).

Portaria GR-4.990, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 22 (vinte e dois) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	05
Técnico I A	16
Superior I A	01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.4184.8.4).

Portaria GR-4.991, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Educação Física e Esporte, 04 (quatro) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	01
Técnico I A	02
Superior I A	01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 07.1.23.39.4).

Portaria GR-4.992, de 28-3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1164309, Técnico I A, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4611-2009, fica redistribuído da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto para a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.134.81.3).

Portaria GR-4.993, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica distribuído, junto ao Museu de Zoologia, 01 (um) emprego público criado pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.2.38.0).

Portaria GR-4.994, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Estudos Brasileiros, 5 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	05

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.49.31.2).

Portaria GR-4.995, de 28-3-2011

Dispõe sobre a redistribuição de emprego público

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – O emprego público 1197690, Básico I G, criado pela Lei Complementar 1074-2008 e distribuído pela Portaria GR-4929-2011, fica redistribuído da Coordenadoria de Assistência Social para a Procuradoria Geral da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 97.1.4698.1.9).

Portaria GR-4.996, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto, 05 (cinco) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	01
Técnico I A	04

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.1328.60.3).

Portaria GR-4.997, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto a Coordenadoria do Campus da Capital do Estado de São Paulo, 14 (catorze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	03
Técnico I A	10
Superior I A	01

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Prot. USP 11.5.30.49.0).

Portaria GR-4.998, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Centro de Energia Nuclear na Agricultura, 09 (nove) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	02
Técnico I A	04
Superior I A	03

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.859.64.8).

Portaria GR-4.999, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Coordenadoria de Administração Geral-Departamento de Recursos Humanos, 09 (nove) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Técnico I A	07
Superior I A	02

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 09.1.10161.1.5).

Portaria GR-5.000, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto ao Instituto de Arquitetura e Urbanismo, 13 (treze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
Básico I G	01
Técnico I A	11
Superior I A	01

Comunicado

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2.010 Anexo nº 12							
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	PREVISÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$	TÍTULOS	FIXAÇÃO R\$	EXECUÇÃO R\$	DIFERENÇAS R\$
Receitas Correntes				CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES			
Receita Patrimonial	223.800.010,00	159.826.949,50	(63.973.060,50)	Despesas Correntes	3.536.661.357,70	3.446.261.342,63	(90.400.015,07)
Receita de Serviços	71.760.020,00	26.200.000,00	(45.560.020,00)	Despesas de Capital	252.414.093,30	166.437.569,34	(85.976.523,96)
Transferências de Convênios	10,00	401.500,05	401.490,05				
Outras Rec. Correntes	9.805.160,00	0,00	(9.805.160,00)				
Receitas de Capital							
Alienação de Bens	20,00		(20,00)				
Transferências de Convênios	70,00	2.042.548,78	2.042.478,78				
Receitas Diversas	799.990,00		(799.990,00)				
SUB-TOTAL	306.165.280,00	188.470.998,33	-117.694.281,67				
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	2.979.621.845,00	3.382.969.011,70	403.347.166,70				
SOMA	3.285.787.125,00	3.571.440.010,03	285.652.885,03	SOMA	3.789.075.451,00	3.612.698.911,97	-176.376.539,03
DEFICIT	-503.288.326,00	41.258.901,94	-462.029.424,06	SUPERAVIT		0,00	0,00
TOTAL	3.789.075.451,00	3.612.698.911,97	-176.376.539,03	TOTAL	3.789.075.451,00	3.612.698.911,97	-176.376.539,03
Rubens Kazuo Abe Divisão de Contabilidade Geral Diretor-CRC/1SP1225270-4	Peter Greiner Jr. Diretor do Departamento de Finanças	Antonio Roque Dechen Vice-reitor Executivo de Administração	João Grandino Rodas Reitor				

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.010 Anexo nº 13							
R E C E I T A				D E S P E S A			
TÍTULOS	R\$	R\$	R\$	TÍTULOS	R\$	R\$	R\$
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
Receitas Correntes				Despesas Correntes		3.446.261.342,63	
Receita Patrimonial	159.826.949,50			Despesas de Capital		166.437.569,34	3.612.698.911,97
Receita de Serviços	26.200.000,00	186.428.449,55					
Transferências de Convênios	401.500,05						
Receitas de Capital							
Transferências de Convênios		2.042.548,78					
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		3.382.969.011,70	3.571.440.010,03	EXTRAORÇAMENTÁRIA			
				Restos a Pagar de 2.009	1.194.638.496,53		
				Depósitos	44.935.438,33	1.239.573.934,86	
EXTRAORÇAMENTÁRIA				Credores			
Diversos Devedores				Diversos Credores		24.161.546,60	
Restos a Pagar	1.520.617.371,44						
Contrap.Despesas a Pagar	47.044.871,16	1.567.662.242,60		Movimento Extraorçamentário			
Depósitos				Fundos Especiais		5.025.667,05	
Credores							
Diversos Credores		31.223.898,94		Contas Pendentes			
Movimento Extraorçamentário				Outras Contas Pendentes	252.256,25		
Fundos Especiais		4.647.337,90		Outras Receitas Diferidas	43.914.754,00	44.167.010,25	1.312.928.158,76
Contas Pendentes							
Outras Contas Pendentes	59.632.967,66						
Outras Rec. Diferidas	313.016.550,97	372.649.518,63	1.976.182.998,07				
Vinculado C/C-Bancárias			2.487.645.634,92	Vinculado em C/C-Bancárias			3.109.641.572,29
Total			8.035.268.643,02	Total			8.035.268.643,02
Rubens Kazuo Abe Divisão de Contabilidade Geral Diretor-CRC/1SP1225270-4	Peter Greiner Jr. Diretor do Departamento de Finanças	Antonio Roque Dechen Vice-reitor Executivo de Administração	João Grandino Rodas Reitor				

Artigo 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário. (Proc. USP 11.1.613.18.8).

Portaria GR-5.001, de 28-3-2011

Dispõe sobre a distribuição de empregos públicos

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, e considerando a Lei Complementar 1074-2008 e a Portaria GR-4078-2009, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Ficam distribuídos, junto à Escola de Comunicações e Artes, 11 (onze) empregos públicos criados pela Lei Complementar 1074-2008, conforme segue:

Grupo - Faixa - Nível	Nº de Empregos Públicos
-----------------------	-------------------------